## **SENTENÇA**

Processo n°: **0003201-63.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Wellerson Tadao da Silva Sakai e outro
Requerido: LUCIANO LEITE RODRIGUES

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Tendo em vista a penhora e remoção do bem às fl. 162 e a ausência de manifestação do exequente, adjudico o bem para o credor como forma de pagamento do seu crédito, **JULGO EXTINTA** esta ação em fase executiva, com fundamento no Art. 794, II do C.P.C..

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 05 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA